



## **PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/ME nº 18.328.118/0001-09

NIRE 35.300.453.824

### **COMUNICADO AO MERCADO**

A **Pet Center Comércio e Participações S.A.** (“Companhia” ou “Petz”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que celebrou contrato de aquisição do Cansei de Ser Gato Serviços de Produção de Conteúdo LTDA. (“CDSG”), uma das maiores plataformas digitais de conteúdo e produtos exclusivos para gatos no Brasil.

Fundado em 2013 pelas empreendedoras Amanda Nori e Stéfany Guimarães, o CDSG cria conteúdos bem humorados e educativos, além de produtos exclusivos para gatos, sob a “gestão do personagem Chico, CEO e líder da dominação mundial felina”. Os conteúdos estão presentes nas principais mídias sociais (Instagram, Facebook, etc), somando mais de 1,7 milhão de seguidores. Adicionalmente, o CDSG possui no Spotify o “PodCat”, um dos podcasts mais escutados durante o ano de 2020 no Brasil. Já em relação aos produtos diferenciados - tais como comedouros, arranhadores, camas de parede - são comercializados desde 2015 pelo ecommerce ([www.canseidesergato.com.br](http://www.canseidesergato.com.br)), com foco tanto no desenvolvimento minucioso do item de acordo com a preferência do público “gateiro”, quanto na experiência de compra.

A entrada do CDSG no ecossistema da Petz, com a permanência das fundadoras na operação, fortalece nosso posicionamento de liderança no setor Pet com uma plataforma especializada em gatos, categoria essa que tem se destacado pelas taxas de crescimento, através da: (i) produção de conteúdo e curadoria, além de maior interação com o público em momentos de “não compra”; (ii) design de produtos exclusivos para as categorias de gatos, as quais possuem elevado potencial de diferenciação e ainda são carentes de sortimento; e (iii) audiência qualificada, aumentando o engajamento e fluxo para todos os canais e segmentos da Companhia.

A Petz, como maior plataforma Pet do país, visa alavancar as soluções oferecidas pelo CDSG por meio da nossa estratégia *Omnichannel* e potencializar a capacidade de criação e inovação das fundadoras, dando o suporte necessário para as principais atividades da operação.

A transação marca a primeira aquisição da Companhia e reforça a visão estratégica de longo prazo de “Ser mundialmente reconhecido como o melhor ecossistema do segmento Pet até 2025”.

Por fim, essa transação não se sujeita ao procedimento previsto no artigo 256 da Lei 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”) por não se enquadrar em nenhuma das hipóteses previstas nos incisos I e II do artigo da referida lei. A conclusão da aquisição está sujeita ao cumprimento de obrigações e condições precedentes, usuais a esse tipo de operação. A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 21 de junho de 2021

**Diogo Ugayama Bassi**

CFO e Diretor de Relações com Investidores